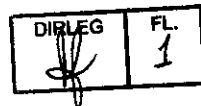




CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO



Projeto de Lei nº 348 / 2017

Altera a Lei nº 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 104 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 104 - (...)

II - Os dispositivos retrorrefletivos deverão ter as seguintes cores e desenhos opcionais.

- a) Vermelho e branco nas laterais e na parte traseira, alternando os seguimentos de cores;
- b) Branco ou amarelo nas laterais e vermelho na parte traseira;
- c) Branco ou amarelo nas laterais e vermelho e branco com ou sem franjas a 45º alternados na traseira." (NR)

Art. 2º O inciso III do art. 104 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 104 - (...)

III - Os dispositivos retrorrefletivos deverão ser afixados nas laterais, na parte traseira e dianteira da caçamba, iniciando próximo dos extremos dianteiro e traseiro, disposto horizontalmente e distribuído de forma uniforme, cobrindo no mínimo 33% das bordas laterais e 38% da extensão das bordas dianteira e traseira." (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor em 180 dias data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2017.


JAIR DI GREGÓRIO
Vereador - Líder do PP

118-01781-001/2017-16157-000988-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR JAIR DI GREGÓRIO

JUSTIFICATIVA

Com muita frequência temos recebidos trágicas notícias de acidentes causados por colisões de veículos em caçambas, que estão espalhadas por toda a nossa cidade, muitas vezes em péssimas condições de manutenção e de sinalização.

Quando o acidente envolve uma motocicleta os resultados são mais trágicos, já que a proteção dos usuários desse tipo de veículo são mais frágeis.

Uma estatística impressionante e preocupante. Dados da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) mostram que Belo Horizonte registrou, só nos primeiros cinco meses deste ano, mais de 5.500 acidentes com motos.

A falta de manutenção das caçambas, faixas retrorreflexivas deterioradas e em área muito pequena, aliada à baixa luminosidade em razão das árvores nas vias de nossa cidade, proporcionam as condições ideais para acidentes.

A proposta, aqui apresentada, do aumento da área a ser coberta com as faixas retrorreflexivas trarão mais segurança para todos no trânsito de Belo Horizonte.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres párea na aprovação da presente proposição.